Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.789, DE 16 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOÃO CHIARADIA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de JOÃO CHIARADIA a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 01 e 04, iniciando na Rua Dilgai C. Parenti até uma Rua sem denominação, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA JOÃO CHIARADIA" = PIONEIRO =.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 16 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração